



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ
CEP 84620-000

LEI Nº 675/99

DATA: 16 de março de 1.999.


SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a aprovar loteamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Ricardo Wierzbicki- Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar o loteamento da complementação da Quadra Urbana nº "B", do Loteamento João Otto Junior, de propriedade de Cecília Otto Engbruch, nesta cidade, conforme planta e memorial descritivo anexos.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 16 de março de 1.999.


EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretário Administrativo


RICARDO WIERZBICKI
Prefeito Municipal